ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 42 /2005

PROTOCOLADO SOB Nº 823 /2005

EM 11 / 05 / 2005

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	
ACEITO EM	/	/2005	
APROVADO EM	/	/2005	
REJEITADO EM	/	/2005	
ARQUIVO			

EMENTA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO.

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Gente em Ação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de maio de 2005.

Vereador José Claudino Alves Saraiva (Charles Saraiva)

Vereador Júlio César Pereira da Silva

Vereador Sandro Figueiredo de Oliveira (Boka)

JUSTIFICATIVA: Em Plenário.

VISTO

Presidente

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.355.656/0001-76		22/03/2005

NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL GENTE EM ACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE EM ACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO VINTE QUATRO DE MAIO ESQ.SENADOR CORREA	NÚMERO S/NR	COMPLEMENTO	
CEP 96.200-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **05/05/2005** às **11:56:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00010 à folha 130 consta o que segue:

Número de Ordem: 1368

Registro do Extrato do ESTATUTO SOCIAL da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO.** Documento apresentado hoje para este registro por LUCIANE AZEVEDO COMPIANI, brasileira, solteira, Acessora Parlamentar, CI: 80156336627, CPF: 756.227.690-00, residente e domiciliada na Av. Buarque de Macedo, 485 Bl. 5 Apto 102, CEP. 96211-060. Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, RELAÇÃO DA DIRETORIA COM QUALIFICAÇÃO, RELAÇÃO DOS SÓCIOS COM QUALIFICAÇÃO, ESTATUTOS E O EXTRATO DOS ESTATUTOS, QUE É DO SEGUINTE TEOR: **EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO. Da Denonominação, Sede e Fins. Artigo 1º - A ONG GENTE EM AÇÃO,** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, situado á rua 24 de Maio esquina com a Rua Senador Corrêa. **Parágrafo Único** - A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Artigo 2º - A ONG **GENTE EM AÇÃO** tem por finalidade a elaboração e a execução de projetos que atendam ás diversas comunidades do munícipio. Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades , a **GENTE EM AÇÃO,** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais e o atendimento social a todos os acolhidos e atendidos por esta Instituição sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa. **Parágrafo Segundo** - A dedicação ás atividades acima previstas dar-se-á por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações para fins não econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, ou por qualquer outro meio legalmente lícito e moralmente aceito. Artigo 7º - A ONG **GENTE**

EM AÇÃO é constituída por um número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias: a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e compromometendo-se com as suas finalidades: b) Associados efetivos: os que forem incorporados por aprovação da Asssembléia Geral a partir de indicação realizada pelos associados fundadores; c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas, que identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovado pelo Conselho Diretor correspondentes. d) Associados beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que se destacam por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação ou que tenham prestados relevantes serviços a GENTE EM AÇÃO, devendo tal nomeação ser aprovada pelo Conselho Diretor.Parágrafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem individual, subsidiária, solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor. Artigo 17 - Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes. Parágrafo Único - Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Artigo 20 - O conselho Diretor, que se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por no mínimo três diretores, que terão mandato de dois andos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo. Parágrafo Único - O Conselho Diretor será composto por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor Social. Artigo 21 - Compete ao Conselho Diretor: I) representar a associação passiva e ativamente, em juízo ou fora dele ou outorgar poderes para tanto, com o propósito de fazer valer os seus direitos, assim como representá-la em eventos, campanhas, reuniões, e demais atividades do interesse da Associação; IV)

administrar a entidade, cumprindo seus objetivos sociais; Artigo 26 - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimômio líquido será transferido a outra entidade de fins não lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/9 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Artigo 29 - A **GENTE EM AÇÃO** será dissolvida: I - Por força da Lei; II - Pela deliberação de dois terços dos associados titulares fundadores e efetivos; Artigo 30 - Dissolvida a sociedade, entrará a mesma liquidação, competindo aos associados fundadores designar uma comissão de 3 (três) membros, dos quais 2 (dois) serão necessariamente membros da Diretoria Executiva, a quem caberá analisar a situação da **GENTE EM AÇÃO**, e determinar as medidas a serem adotadas pelo liquidante, indicado " ad hoc ", escolhido entre os membros da Comissão liquidante; **Parágrafo Único** - Ao concluir os seus trabalhos e ao apresentar o relatório sobre a situação da sociedade, a comissão de que trata este artigo passará a constituir uma comissão especial para efeito da liquidação. Artigo 31 - Ao liquidante, que disporá de todos os poderes de Administração conferidos nestes estatutos, caberá adotar as medidas recomendadas e as que se tornarem necessárias à efetiva liquidação de todas as obrigações legais e sociais. Artigo 32 - Conforme o parágrafo único do artigo 7º desse Estatuto, os associados não responderão individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação. Rio Grande, 31 de janeiro de 2005. (as)Luciane Compiani. Presidente. (as) Maria Isabel Schein. Secretária.(as) Arthur Rocha Baptista. Advogado. OAB53888RS. RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES. **ASSOCIADOS FUNDADORES DA ONG - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO.** Nome: Luciane Azevedo Compiani. Endereço: Av. Burque de Macedo, 485/Bl 5/102 CEP. 96211 060. CI: 8015636627. CPF: 756 227 690 00. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Solteira. Profissão: Acessora Parlamentar. Nome Conceição Maria Feijó Mansur.Endereço: Gal Portinho, 350 Apto 503. CI : 9004401048. CPF: 379 897 310 53. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Do lar. Nome: Irene Caetano Daoud. Endereço: Andradas, 491. CEP. 96200 030. CI: 3029380924. CPF: 517927450-87. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: casada. Profissão: Empresária. Nome: Maria da Graça Guadagnini Lopes. Endereço: Aristides Granier, 167. CEP. 96216 100.

CI: 1018580538. CPF 356.555.340 53. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Advogada. Nome: Marília Pomar Muller. Endereço: Visconde de Rio Branco, 116/101. CEP: 96211 010. CI: 4028853713. CPF: 008 692.629-92. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão do lar. Nome: Cleusa Iara Dutra de Oliveira. Endereço: Gal. Portinho, 208. CEP. 96200-210 CI: 1029934542. CPF: 886.766.680 00. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão Gerente Empresarial. Nome: Luiza Ribeiro Tellechea. Endereço: Gen. Vitorino, 705. CEP: 96200-310. CI 1024352781. CPF: 416103690-68. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: viúva. Profissão do lar. Nome: Maria Eduarda Sampayo Pontes. Endereço: Rua 6, 182 Jardim do Sol. CEP. 96216 090. CI: 1014813925. CPF: 000709640 25. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Do lar. Nome: Maria Tereza Rotta Gonçalves. Endereço: Gomes Freire, 625/201. CEP: 96200-470. CI: 1021579352. CPF: 949.785.060-34. Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Do lar. Nome: Andréa Renno de Siqueira Antunes. Endereço: Av. Dr. João Lanndell, 2375. CEP. 96.216 020. CI: 408236 MB. CPF: 800182117 04. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Do lar. Nome: Sara Espírito Santo Hartmann. Endereço: Gal Câmara 375/701. CEP: 96200-320. CI: 8011606848. CPF: 283421000 49. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Professora. Nome: Adriana Dalcól Duarte Bertinetti. Endereço: Av. João Oliveira, 112 Jardim do Sol. CEP. 96216-000. CI: 9076025015. CPF: 719086330-34. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão : Estudante Universitária. Nome: Cely Elvira Velloso Fuscaldo. Endereço: Dr. Nascimento, 285. CEP: 96200 300. CI: 1002569315. CPF: 252 263 470 49. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão do Lar. Nome: Eliane Serpa Pinto Baptista. Endereço: Dom Bosco, 26/401. CI: 9026335837. CPF: 420340600-59. Nacionaliade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Do lar. Nome: Maria Isabel Miranda Vieira Da Fonseca Schein. Endereço: Aquidaban, 684/1101. CEP. 96200 480. CI: 1017678259. CPF: 659.866.440-34. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Do lar. Cláudia Rivoire Sá. Endereço: Dr.Nascimento, 767. CEP: 96200.300. CI: 4032790935. CPF: 491266360-34. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Bioquímica Farmacêutica. Nome: Glades Lima da Silveira. Endereço: Teotonio Vilela, 685.

CEP. 96211-010. CI: 9007720071. CPF: 203 789 710 34 Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Professora. Nome: Christina Azeredo da Silveira Jordão. Endereço: Rua Marcelino Champagnat, 120. CEP. 96.216 060. CI 481639MB. CPF: 016 711 397 63. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: do lar. Nome: Mara Braga Molinari. Endereço: Barão de Cotegipe, 395/402 CEP: 96200 380. CI: 70044008147. CPF: 255 459 730 87. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão Professora. Nome: Maria de Fátima Freitas Barbosa. Endereço: Visconde do Rio Branco, 321. CEP. 96211 010. CI: 9023869408. CPF: 321 64785053. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Do lar. Nome: Maria Cristina Ribeiro Tellechea Silva. Endereço: Rua Bagé, 431.CI: 4012928125. CPF: 379 886 380 68. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Viúva. Profissão: Professora. Nome: Maria Luiza Cestari. Endereço: Major Carlos Pinto, 231. CEP. 96211 021. CI: 7032885167. CPF: 169247380 87. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Divorciada. Profissão: Professora Universitária. Nome: Vera Regina Mendonça Signorini. Endereço: Dom Bosco, 66/602 CEP. 96211 090 CI: CRMVRS 1823. CPF: 256 329 060 00. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão. Rio Grande, 19 de fevereiro de 2005. DIRETORIA DA ONG - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO. CONSELHO DIRETOR. PRESIDENTE. Nome: Luciane Azevedo Compiani. Endereço: Av. Buarque de Macedo, 485 Bl. 5 Apto. 102 CEP. 96211 060. CI: 8015636627. CPF 756227690-00. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Solteira. Profissão: Acessora Parlamentar. Vice-Presidente. Nome: Conceição Maria Feijó Mansur. Endereço: Gal. Portinho, 350 Apto 503. CEP. 96200 210. CI: 9004401048. CPF: 379 897 310 53. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão do Lar. Primeira Tesoureira. Nome: Maria da Graça Guadagnini Lopes. Endereço: Aristides Garnier, 167. CEP. 96.216 100 CI: 1018580538. CPF: 356555340 53. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Advogada. Segunda Tesoureira. Nome Glades Lima da Silveira. Endereço Teotoni Vilela, 685. CEP. 96211 010. CI: 9007720071. CPF: 203789710 34. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Professora. Secretária. Nome Maria Isabel Miranda Vieira da Fonseca Schein. Endereço: Rua Aquidaban, 684 Apto 1101. CEP. 96200 480. CI:

Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão Do lar. Diretora Social. Nome: Maria Tereza Rotta Gonçalves. Endereço: Gomes Freire, 625 Apto 201. CI: 1021579352. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão : Do Lar. Diretora Social. Nome: Andréa Renno de Siqueira Antunes. Endereço: Av. Dr. João Landell, 2375. CI: 408 236 MB. CPF: 800182117 04 Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Do lar.CONSELHO FISCAL. Nome: Cláudia Rivoire Sá. Endereço: Dr. Nascimento, 767. CI: 4032790935. CEP. 96200-300. CPF: 491266360 34. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Bioquímica Farmacêutica. Nome Maria Cristina Ribeiro Tellechea Silva. Endereço: Rua Bagé, 431. CEP. 96205 050. CI 40112928125. CPF: 379886380 68.Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Viúva. Profissão: Professora.. Nome: Sara Espírito Santo Hartmann. Endereço: Gal Câmara, 375 Apto 701. CEP; 96200 320. CI: 8011606848. CPF: 283421000 49. Nacionalidade. Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Professora. Nome: Maria Luiza Cestari. Endereço: Major Carlos Pinto, 231. CEP. 96211 021. CI: 7032885167. CPF: 169247380 87. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Divorciada. Profissão: Professora Universitária. Nome: Adriana Dalcól Bertinetti. Endereço: AV. João Oliveira, 112.CEP: 96216 000 CI: 9076025015 . CPF:719086330 34. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Estudante Universitária. Nome: Maria de Fátima Freitas Barbosa. Endereço: Visconde de Rio Branco, 321. CEP. 96211 010. CI: 9023869408. CPF: 321647850 53. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Do lar. Dou fé.. É o que consta do referido documento, aqui bem e fielmente transcrito por certidão, a cujo original com que conferí, achei conforme, me reporto e DOU FÉ. Eu, Marise Hofacker, escrevente a digitei.

RIO GRANDE, 21 de março de 2005

MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Oficial

Vera Regina de Oliveira Martins
SUBSTITUTA

051996

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇAÕ DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG, "GENTE EM AÇÃO", REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2005.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco; em imóvel à Av. Buarque de Macedo n° 485, gentilmente cedido, reuniram-se as senhoras Luciane Compiani, Conceição Mansur, Marília Muller, Cleusa Oliveira, Maria da Graça Guadagnini Lopes, Irene Caetano Daoud, Sara Hartmann, Eliane Baptista, Gládis Silveira, Cláudia Rivoire Sá, Maria Isabel Vieira da Fonseca Schein, ,Christina Azeredo da Silveira Jordão, Maria Cristina Tellechea Silva, Maria Luisa Cestari, Maria de Fátima Barbosa, Luiza Ribeiro Tellechea, Eduarda Sampaio Pontes, Maria Tereza Rotta Gonçalves, Andréa Antunes, Adriana Bertinetti, Cely Velloso Fuscaldo, Mara Molinari e Vera Signorini interessadas na criação de uma Organização Não Governamental que terá como objetivo a elaboração de projetos que atendam às comunidades carentes do município, com a finalidade de tratarem dos seguintes assuntos: 1 - Que a Organização Não Governamental terá a denominação de GENTE EM AÇÃO. 2 - Que serão Associadas Fundadoras as senhoras supra relacionadas. 3 – Que o Primeiro Conselho Diretor será assim constituído: Presidente – Luciane Compiani, Vice-Presidente – Conceição Mansur, Primeira Tesoureira - Maria da Graça Guadagnini Lopes, Segunda Tesoureira – Gládis Silveira, Secretária – Maria Isabel Vieira da Fonseca Schein, Diretoras Sociais – Andréa Antunes e MariaTereza Rotta Gonçalves. 4 – Que integrarão o primeiro Conselho Fiscal os seguintes membros: Cláudia Rivoire Sá, Maria Luiza Cestari, Maria Cristina Tellechea Silva, Adriana Bertinetti, Maria de Fátima Freitas Barbosa e Sara Hartmann. 5 – Que o Estatuto Social foi aprovado pelas Associadas Fundadoras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, da qual lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Presidente, por mim Secretária e demais Associadas Fundadoras.

Luciani Compiani
Presidente

Maria Isabel V. F. Schein
Secretária

Conceição Mansur

Maria da Graça Guadagnini Lopes

Irene Caetano Daoud

Cleusa Oliveira

Marília Muller

Sara Hartmann

Eliane Baptista

Gládis Silveira

Cláudia Rivoire Sá

Christina Azeredo da Silveira Jordão

Maria Luisa Cestari

Maria de Fátima Freitas Barbosa

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de LUCIANE AZEVEDO COMPIANI; IRENE CAETANO DAOUD; MARINA POMAR MULLER; ELIANE SERPA PINTO BAPTISTA; CLAUDIA RIVOIRE DE SÁ e MARIA LUIZA CESTARI, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 21 de março de 2005
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$12,00 -10:32:40 385090-31383 18

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de MARIA ISABEL MIRANDA VIEIRA DA FONSECA SCHEIN; MARIA DA GRAÇA GUADAGNINI LOPES; CLEUSA IARA DUTRA DE OLIVEIRA e SARA ESPIRITO SANTO HARTMANN, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 21 de março de 2005
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$8,00 -10:35:35 385090-30193 18

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de GLADES VENEZA LIMA DA SILVEIRA; CHRISTINA ARACY AZEREDO DA SILVEIRA JORDÃO; MARIA DE FATIMA DA SILVA FREITAS BARBOSA e CONCEIÇÃO MARIA FEIJO MANSUR, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 21 de março de 2005
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$8,00 -10:34:42 385090-33535 18

051996

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Luiza Ribeiro Tellechea

Eduarda Sampaio Pontes

Maria Tereza Rotta Gonçalves

Andréa Antunes

Adriana Bertinetti

Cely Velloso Fuscaldo

Mara Molinari

Vera Mendonça Signorini

Maria Cristina Tellechea Silva

Arthur Rocha Baptista
ADVOGADO
OAB53888RS

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de LUIZA RIBEIRO TELLECHEA; MARIA TEREZA ROTTA GONÇALVES; ADRIANA DALCOL DUARTE BERTINETTI; MARA BRAGA MOLINARI e MARIA EDUARDA SAMPAIO PONTES, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 21 de março de 2005
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$10,00 -11:01:36 386101-28530 18

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de ANDREA RENNO DE SIQUEIRA ANTUNES; CELY ELVIRA VELLOSO FUSCALDO; VERA REGINA MENDONÇA SIGNORINI e ARTHUR ROCHA BARTISTA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 21 de março de 2005
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$8,00 -11:01:03 386101-28222 18

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1° - A ONG **GENTE EM AÇÃO** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, situada à rua 24 de Maio esquina com a Rua Senador Corrêa.
Parágrafo Único – A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 2° - A ONG **GENTE EM AÇÃO** tem por finalidade a elaboração e a execução de projetos que atendam às diversas comunidades do município.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de suas finalidades, a **GENTE EM AÇÃO** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais e o atendimento social a todos acolhidos e atendidos por esta Instituição sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa.

Parágrafo Segundo – A dedicação às atividades acima previstas dar-se-á por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações para fins não econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, ou por qualquer outro meio legalmente lícito e moralmente aceito.

.....

Artigo 7° - A ONG **GENTE EM AÇÃO** é constituída por um número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
b) Associados efetivos: os que forem incorporados por aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;
c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e , sendo aprovado pelo Conselho Diretor, paguem as contribuições correspondentes.
d) Associados beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que se destacam por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação ou que tenham prestados relevantes serviços a GENTE EM AÇÃO, devendo tal nomeação ser aprovada pelo Conselho Diretor.

Parágafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem individual, subsidiária, ou solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

.....

Artigo 17 - Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

.....

Artigo 20 - O Conselho Diretor, que se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por no mínimo três diretores, que terão mandato de dois anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo Único – O Conselho Diretor será composto por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor Social .

Artigo 21 - Compete ao Conselho Diretor:

I) representar a associação passiva e ativamente, em juízo ou fora dele ou outorgar poderes para tanto, com o propósito de fazer valer os seus direitos, assim como representá-la em eventos, campanhas, reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;;

.....

IV) administrar a entidade, cumprindo seus objetivos sociais;

.....

Artigo 26 - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade de fins não lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/9 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

.....

Artigo 29 – A **"GENTE EM AÇÃO"** será dissolvida:

I – Por força da Lei;
II – Pela deliberação de dois terços dos associados titulares fundadores e efetivos;

Artigo 30 – Dissolvida a sociedade, entrará a mesma em liquidação, competindo aos associados fundadores designar uma comissão de 3 (três) membros, dos quais 2 (dois) serão, necessariamente membros da Diretoria Executiva, a quem caberá analisar a situação da **"GENTE EM AÇÃO"**; e determinar as medidas a serem adotadas pelo liquidante, indicado *"ad hoc"*, escolhido entre os membros da Comissão liquidante;

Parágrafo Único – Ao concluir os seus trabalhos e ao apresentar o relatório sobre a situação da sociedade, a comissão de que trata este artigo passará a constituir uma comissão especial para efeito da liquidação.

Artigo 31 – Ao liquidante, que disporá de todos os poderes de Administração conferidos nestes estatutos, caberá adotar as medidas recomendadas e as que se tornarem necessárias à efetiva liquidação de todas as obrigações legais e sociais.

Artigo 32 – Conforme o parágrafo único do artigo 7° desse Estatuto, os associados não responderão individual, solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

.....

Rio Grande, 31 de janeiro de 2005.

Luciane Compiani
Presidente

Maria Isabel Schein
Secretária

Arthur Rocha Baptista
Advogado
OAB53888RS

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião
Reconheço as firmas de LUCIANE AZEVEDO COMPIANI; MARIA ISABEL MIRANDA VIEIRA DA PONSECA SCHEIN e ARTHUR ROCHA BAPTISTA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 21 de março de 2005
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$6,08 - 11:05:17 385105-27846 18

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1° - A ONG **GENTE EM AÇÃO** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, situada à rua 24 de Maio esquina com a Rua Senador Corrêa.
Parágrafo Único – A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 2° - A ONG **GENTE EM AÇÃO** tem por finalidade a elaboração e a execução de projetos que atendam às diversas comunidades do município.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de suas finalidades, a **GENTE EM AÇÃO** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais e o atendimento social a todos acolhidos e atendidos por esta Instituição sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa.

Parágrafo Segundo – A dedicação às atividades acima previstas dar-se-á por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações para fins não econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, ou por qualquer outro meio legalmente lícito e moralmente aceito.

Artigo 3° - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Único – A associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 4° - A associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5° - A fim de cumprir sua finalidades, a ONG **GENTE EM AÇÃO** poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e objetivos.

Artigo 6° - A GENTE EM AÇÃO não se envolverá em questões político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 7º - A ONG **GENTE EM AÇÃO** é constituída por um número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
b) Associados efetivos: os que forem incorporados por aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;
c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e , sendo aprovado pelo Conselho Diretor, paguem as contribuições correspondentes.
d) Associados beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que se destacam por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação ou que tenham prestados relevantes serviços a GENTE EM AÇÃO, devendo tal nomeação ser aprovada pelo Conselho Diretor.

Parágafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem individual, subsidiária, ou solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

Artigo 8º - É direito de todos os associados, participar e tomar parte, com direito de voz, da Assembléia Geral, podendo, ainda, apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **GENTE EM AÇÃO**.

Artigo 9º - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos, votar e ser votado para os cargos eletivos da associação.

Artigo 10 - São deveres de todos os associados:

I) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II) acatar as decisões da Assembléia Geral;
III) zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação.

Artigo 11 - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente Estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro – A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo – Da decisão de exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Dos Órgãos da Associação

Artigo 12 - A associação é composta pelos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho Diretor;
c) Conselho Fiscal

Assembléia Geral

Artigo 13 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores e pelos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14 - Compete privativamente a Assembléia Geral:

I) eleger o Conselho Diretor;
II) destituir os membros do ConselhoDiretor;
III) aprovar as contas da associação;
IV) alterar o presente Estatuto Social;
V) deliberar sobre a extinção da associação.

Artigo 15 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e , em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 17 - Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 18 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promove-la.

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Conselho Diretor

Artigo 19 - O Conselho Diretor tem por função e competência traçar as diretrizes e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Artigo 20 - O Conselho Diretor, que se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por no mínimo três diretores, que terão mandato de dois anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo Único – O Conselho Diretor será composto por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Diretor Social, Segundo Diretor Social.

Artigo 21 - Compete ao Conselho Diretor:

I) representar a associação passiva e ativamente, em juízo ou fora dele ou outorgar poderes para tanto, com o propósito de fazer valer os seus direitos, assim como representá-la em eventos, campanhas, reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;;
II) convocar e presidir as Assembléias Gerais;
III) outorgar autorização em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade.
IV) administrar a entidade, cumprindo seus objetivos sociais;
V) fazer emitir o balanço geral para as prestações de contas do exercício à Assembléia, apresentando-as aos titulares fundadores, com pareceres sobre os negócios sociais, no qual será dado o conhecimento das contas do exercício;
VI) aprovar as normas de contratação de pessoas e serviços;
VII) estudar os balancetes mensais e verificar a exatidão do saldo de caixa;
VIII) realizar ou administrar a realização dos projetos, ou, em casos particulares, delegar tal atribuição;
IX) contactar com os órgãos da Administração Pública e com as empresas que poderão financiar seus projetos ou, em casos particulares, delegar tal atribuição.
X) celebrar parcerias e realizar a filiação da **"GENTE EM AÇÃO"**, a instituições ou organizações congêneres;
XI) adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia dos Associados fundadores, convocada com essa finalidade

Conselho Fiscal

Artigo 22 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação e será composto por seis membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

Artigo 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

I) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
II) representar para a Assembléia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nascontas da associação;
III) requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação.

Das Fontes de Recursos

Artigo 24 - Constituem fontes de recursos da associação:

I) as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
II) as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
III) receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
IV) rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Único – A **GENTE EM AÇÃO**, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Do Patrimônio

Artigo 25 - O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 26 - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade de fins não lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/9 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 27 - Na hipótese da associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/9, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no CNAS.

Da Prestação de Contas

Artigo 28 - A prestação de contas da associação observará no mínimo:

I) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no exercício do encerramento fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III) a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feito, conforme determina o § único do Art.70 da Constituição Federal.

Da Dissolução

Artigo 29 – A **"GENTE EM AÇÃO"** será dissolvida:

I – Por força da Lei;
II – Pela deliberação de dois terços dos associados titulares fundadores e efetivos;

Artigo 30 – Dissolvida a sociedade, entrará a mesma em liquidação, competindo aos associados fundadores designar uma comissão de 3 (três) membros, dos quais 2 (dois) serão, necessariamente membros da Diretoria Executiva, a quem caberá analisar a situação da **"GENTE EM AÇÃO"**; e determinar as medidas a serem adotadas pelo liquidante, indicado *"ad hoc"*, escolhido entre os membros da Comissão liquidante;

Parágrafo Único – Ao concluir os seus trabalhos e ao apresentar o relatório sobre a situação da sociedade, a comissão de que trata este artigo passará a constituir uma comissão especial para efeito da liquidação.

Artigo 31 – Ao liquidante, que disporá de todos os poderes de Administração conferidos nestes estatutos, caberá adotar as medidas recomendadas e as que se tornarem necessárias à efetiva liquidação de todas as obrigações legais e sociais.

Artigo 32 – Conforme o parágrafo único do artigo 7° desse Estatuto, os associados não responderão individual, solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Dos Direitos Autorais

Artigo 33 – Os direitos autorais dos trabalhos realizados pela **"GENTE EM AÇÃO"**, bem como eventuais patentes de equipamentos, métodos de trabalho, protótipos, materiais resultantes de pesquisas, criações, processos novos e criativos, trabalhos empreendidos pela sociedade ou terceiros a ela vinculados, marcas e slogans, pertencerão, exclusivamente à **"GENTE EM AÇÃO"**, que os patenteará nos devidos registros legais.

Das Disposições Gerais

Artigo 34 - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 35 - A associação aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 36 - Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 37 - A associação pode remunerar os membros de seu Conselho Diretor que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Artigo 38 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados por maioria dos presentes em Assembléia Geral.

Rio Grande, 19 de janeiro de 2005.

Luciane Compiani
Presidente

Maria Isabel Schein
Secretária

Arthur Rocha Baptista
ADVOGADO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de LUCIANE AZEVEDO COMPIANI; MARIA ISABEL MIRANDA VIEIRA DA FONSECA SCHEIN e ARTHUR ROCHA BAPTISTA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 21 de março de 2006
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$6,09 - 11:05:17 385105 2784 18

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO E ARQUIVAMENTO
APONTADO SOB Nº 3 NO LIVRO "A"
Nº DE PROTOCOLO E REGISTRADO À
FLS. 130 DO LIVRO A-129 Nº 1
SOB Nº 1368 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Rio Grande, 21 de março de 2006

BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial

DIRETORIA DA ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
GENTE EM AÇÃO

CONSELHO DIRETOR

Presidente
Nome: Luciane Azevedo Compiani
Endereço: Av. Buarque de Macedo, 485 Bl 5 Apto. 102 CEP: 96 211 060
CI: 8015636627 CPF: 756 227 690 00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Acessora Parlamentar

Vice-Presidente
Nome: Conceição Maria Feijó Mansur
Endereço: Gal. Portinho, 350 Apto 503 CEP: 96 200 210
CI: 9004401048 CPF: 379 897 310 53
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Primeira Tesoureira
Nome: Maria da Graça Guadagnini Lopes
Endereço: Aristides Garnier, 167 CEP: 96 216 100
CI: 1018580538 CPF: 356 555 340 53
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Advogada

Segunda Tesouriera
Nome: Glades Lima da Silveira
Endereço: Teotoni Vilela, 685 CEP: 96 211 010
CI: 9007720071 CPF: 203 789 710 34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

Secretária
Nome: Maria Isabel Miranda Vieira da Fonseca Schein
Endereço: Rua Aquidaban, 684 Apto 1101 CEP: 96 200 480
CI: 1017678259 CPF: 659 866 440 34
Nacionalidade: Brasileria
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Diretora Social
Nome: Maria Tereza Rotta Gonçalves
Endereço: Gomes Freire, 625 Apto 201 CEP: 96 200 470
CI: 1021579352 CPF: 949 785 060 34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Diretora Social
Nome: Andréa Renno de Siqueira Antunes
Endereço: Av. Dr. João Landell, 2375 CEP: 96 216 020
CI: 408 236 MB CPF: 800 182 117 04
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

CONSELHO FISCAL

Nome: Cláudia Rivoire Sá
Endereço: Dr. Nascimento, 767 CEP: 96 200 300
CI: 4032790935 CPF: 491 266 360 34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Bioquímica Farmacêutica

Nome: Maria Cristina Ribeiro Tellechea Silva
Endereço: Rua Bagé, 431 CEP: 96 205 050
CI: 4012928125 CPF: 379 886 380 68
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Viúva
Profissão: Professora

Nome: Sara Espírito Santo Hartmann
Endereço: Gal. Câmara, 375 Apto. 701 CEP: 96 200 320
CI: 8011606848 CPF: 283 421 000 49
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

Nome: Maria Luiza Cestari
Endereço: Major Carlos Pinto, 231 CEP: 96 211 021
CI: 7032885167 CPF: 169 247 380 87
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Professora Universitária

Nome: Adriana Dalcól Bertinetti
Endereço: Av. João Oliveira, 112
CI: 9076025015
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Estudante Universitária

CEP: 96 216 000
CPF: 719 086 330 34

Nome: Maria de Fátima Freitas Barbosa
Endereço: Visconde de Rio Branco, 321
CI: 9023869408
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

CEP: 96 211 010
CPF: 321 647 850 53

Rio Grande, 19 de janeiro de 2005.

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

ASSOCIADOS FUNDADORES DA ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Nome: Luciane Azevedo Compiani
Endereço: Av. Buarque de Macedo, 485 /Bl 5/102 CEP:96 211 060
CI: 8015636627 CPF: 756 227 690 00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Acessora Parlamentar

Nome: Conceição Maria Feijó Mansur
Endereço: Gal Portinho, 350 Apto 503 CEP: 96 200 210
CI: 9004401048 CPF: 379 897 310 53
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Irene Caetano Daoud
Endereço: Andradas, 491 CEP: 96 200 030
CI: 3029380924 CPF: 517 927 450 87
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: Empresária

Nome: Maria da Graça Guadagnini Lopes
Endereço: Artistides Garnier, 167 CEP: 96 216 100
CI:1018580538 CPF: 356 555 340 53
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Advogada

Nome: Marília Pomar Müller
Endereço: Visconde de Rio Branco, 116/101 CEP: 96 211 010
CI: 4028853713 CPF: 008 692 620 92
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Cleusa Iara Dutra de Oliveira
Endereço: Gal. Portinho, 208 CEP: 96 200 210
CI: 1029934542 CPF:886 766 680 00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Gerente Empresarial

Nome: Luiza Ribeiro Tellechea
Endereço: Gen. Vitorino, 705 CEP: 96 200 310
CI: 1024352781 CPF: 416 103 690 68
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Viúva
Profissão: Do Lar

Nome: Maria Eduarda Sampayo Pontes
Endereço: Rua 6, 182 Jardim do Sol CEP: 96 216 090
CI: 1014813925 CPF: 000 709 640 25
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Maria Tereza Rotta Gonçalves
Endereço: Gomes Freire, 625/201 CEP: 96 200 470
CI: 1021579352 CPF: 949 785 060 34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Andréa Renno de Siqueira Antunes
Endereço: Av. Dr. João Landell, 2375 CEP: 96 216 020
CI: 408 236 MB CPF: 800 182 117 04
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Sara Espírito Santo Hartmann
Endereço: Gal Câmara, 375/701 CEP: 96 200 320
CI: 8011606848 CPF: 283 421 000 49
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

Nome: Adriana Dalcól Duarte Bertinetti
Endereço: Av João Oliveira, 112 Jardim do Sol CEP: 96 216 000
CI: 9076025015 CPF: 719 086 330 34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Estudante Universitária

Nome: Cely Elvira Velloso Fuscaldo
Endereço: Dr. Nascimento, 285 CEP: 96 200 300
CI: 1002569315 CPF: 252 263 470 49
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Eliane Serpa Pinto Baptista
Endereço: Dom Bosco, 26/401 CEP: 96 211 090
CI: 9026335837 CPF: 420 340 600 59
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Maria Isabel Miranda Vieira da Fonseca Schein
Endereço: Aquidaban, 684/1101 CEP: 96 200 480
CI:1017678259 CPF: 659 866 440 34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Cláudia Rivoire Sá
Endereço: Dr.Nascimento, 767 CEP: 96 200 300
CI:4032790935 CPF: 491 266 360 34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Bioquímica Farmacêutica

Nome: Glades Lima da Silveira
Endereço:Teotonio Vilela, 685 CEP: 96 211 010
CI:9007720071 CPF: 203 789 710 34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

Nome: Christina Azeredo da Silveira Jordão
Endereço: Rua Marcelino Champagnat, 120 CEP: 96 216 060
CI: 481639 MB CPF: 016 711 397 63
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Mara Braga Molinari
Endereço: Barão de Cotegipe, 395/402 CEP: 96 200 380
CI: 7004408147 CPF: 255 459 730 87
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

Nome: Maria de Fátima Freitas Barbosa
Endereço: Visconde do Rio Branco, 321 CEP: 96 211 010
CI:9023869408 CPF: 321 647 850 53
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar

Nome: Maria Cristina Ribeiro Tellechea Silva
Endereço: Rua Bagé, 431 CEP: 96 205 050
CI: 4012928125 CPF: 379 886 380 68
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Viúva
Profissão: Professora

Nome: Maria Luiza Cestari
Endereço: Major Carlos Pinto, 231 CEP: 96 211 021
CI:7032885167 CPF: 169 247 380 87
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Professora Universitária

Nome: Vera Regina Mendonça Signorini
Endereço: Dom Bosco, 66/602 CEP: 96 211 090
CI: CRMVRS 1823 CPF: 256 329 060 00
Nacionalidade: Brasileria
Estado Civil: Casada
Profissão:

Rio Grande, 19 de janeiro de 2005.

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 71 **PROCESSO**.....823/2005.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 23 de MAIO de 2005.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 676/05
Proc. n° 823/05

Rio Grande, 30 de maio de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Declara de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Gente em Ação.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GENTE EM AÇÃO.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Gente em Ação.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA Nº 7693

PROCESSO Nº 823/05

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	CHARLES SARAIVA	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	CARLOS FIALHO DE MATTOS	✓		
6	CLAÚDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
7	CLAÚDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	—		
8	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
9	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDIR PEREIRA	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	✓		
13	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
	RESULTADO aprovado	09		

DATA: 25.05.2005

SECRETÁRIO